



EDITAL Nº 19-GR-2015, de 28 de outubro de 2016

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE TUTORES A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Pró-reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância, torna públicas as normas gerais para o processo de **seleção de servidores do IFCE** para ocupar a função de Tutor a distância, a fim de compor cadastro de reserva para o Curso de Especialização em Elaboração e Gerenciamento de Projetos Para a Gestão Municipal de Recursos Hídricos, pós-graduação Lato Sensu, na modalidade semipresencial, em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA).

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão selecionados tutores a distância para compor cadastro de reserva a fim de atender ao Curso de Especialização em Formação Pedagógica com a expectativa com a expectativa de oferta de turmas em Fortaleza, Manaus, Brasília, São Paulo e Florianópolis, conforme quadro de vagas a seguir:

Disciplinas	Vagas	Perfil
GRUPO 1: Conhecimentos Técnicos em Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Cadastro de reserva	Graduação em Engenharia Civil, Saneamento, Recursos Hídricos, Agronomia, Geologia, Geografia, Engenharia Ambiental e áreas afins Graduação em qualquer área com Pós Graduação nas áreas acima.
GRUPO 2: Gestão de Projetos, Legislação Ambiental, Municipal e meio ambiente	Cadastro de reserva	Graduação em Engenharia Civil, Saneamento, Recursos Hídricos, Agronomia, Geologia, Geografia, Direito, Administração, Engenheiro de Produção, Engenharia Ambiental e áreas afins. Graduação em qualquer área com Pós Graduação nas áreas acima

- 1.1 O candidato poderá se inscrever nos 02 (dois) dos grupos informados no item 1.1. A seleção será feita por grupo de disciplina, levando-se em conta os critérios descritos no item 2 deste edital.
- 1.2 O projeto custeará as passagens e diárias dos tutores para os encontros presenciais, que poderão ocorrer durante a semana ou aos sábados e domingos, com uma duração de 3 dias cada encontro;
- 1.3 Em caso da impossibilidade de formação de uma ou mais turmas, em decorrência de número insuficiente de alunos necessários ao seu funcionamento, o IFCE se reserva ao direito de remanejar ou tornar sem efeito as vagas deste cadastro de reserva.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 2.2 Ser graduado nas áreas dispostas no item 1.1 deste edital;
- 2.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior, com pontuação para cada ano de experiência, conforme descrito no item 5.1 deste edital;
- 2.4 Possuir pós-graduação (especialização) ou estar cursando programa de pós-graduação em Recursos Hídricos, Saneamento ou Meio Ambiente, com pontuação para cada titulação, conforme Anexo I;
- 2.6 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas (ver Anexo II);
- 2.7 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao tutor a distância, inclusive aos sábados e domingos;
- 2.8 Sendo servidor técnico administrativo do IFCE deverá ter disponibilidade extra na carga horária de trabalho;
- 2.9 Sendo servidor docente do IFCE terá que cumprir a carga horária mínima em sala de aula conforme resolução de carga horária docente do IFCE (mínima de 8h) e as demais horas do seu regime de trabalho;
- 2.10 Ser aprovado no Curso de Formação de tutor a distância, com média mínima de 7,0 e frequência de 75%, com data prevista no cronograma deste edital;
- 2.11 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais no campus ao qual se inscreveu, sem ônus de passagens e diárias para o IFCE;

3. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

3.1 Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, observando a demanda de acompanhamento dos alunos no decorrer da disciplina;

- 3.2 Acompanhar até 35 (trinta e cinco) alunos/turma por disciplina;
- 3.3 Participar de cursos de capacitação para tutor a distância e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação, bem como estar presente às reuniões com professores-formadores durante o planejamento, oferta e encerramento das disciplinas;
- 3.4 Conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle, de acordo com o planejamento do formador;
- 3.5 Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem, auxiliando-os no uso da plataforma Moodle e respondendo com presteza e-mails dos alunos e dúvidas registradas em Fóruns:
- 3.6 Manter registro semanal das correções dos trabalhos realizados pelos alunos;
- 3.7 Participar de encontros presenciais, quando solicitado pela coordenação;
- 3.8 Orientar os estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- 3.9 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso, e informar ao professor formador e à Coordenação de Tutoria, sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função;
- 3.10 Manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA e dar retorno às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;
- 3.11 Incentivar e alertar os alunos da necessidade de postar atividades dentro do prazo estabelecido pelo professor formador da disciplina;
- 3.12 Participar de reuniões agendadas pela coordenação.
- 3.13 Na docência da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o professor tutor na função de orientador de TCC é responsável por sugerir, propor, orientar e avaliar o trabalho para que atenda aos critérios da pesquisa científica e zele pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do trabalho de conclusão de curso na área específica ou afim;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente online, através do encaminhamento de mensagem para o e-mail <u>tutor.esp.ana@gmail.com</u>, contendo o formulário de inscrição ANEXO I devidamente preenchido e os documentos digitalizados frente e verso exigidos para a comprovação dos dados a serem avaliados, a saber:
 - Documento de identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Titulação que comprove o nível de aperfeiçoamento do(a) candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado e doutorado;
- Documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano
 na área submetida à seleção através de declaração (original ou cópia autenticada)
 ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional
 (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o nome do(a)
 candidato(a), a data de início, de finalização, carga horária e o período de
 docência na instituição declarante;
- Documentação comprobatória de experiência profissional em EaD (Caso Exista);
- Na caixa de texto do e-mail informar o link do Currículo Lattes (plataforma do
 - CNPq) atualizado, sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste currículo acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);
- 4.2 A inscrição só será validada com o envio da documentação digitalizada exigida no item 4.5 deste edital através de uma única mensagem constando todos os arquivos devidamente anexados.

Obs: no caso de envio de mais de uma mensagem será considerada apenas a última mensagem encaminhada respeitando o prazo final para inscrição definido no Cronograma de Seleção deste edital.

- 4.3 A apresentação de informações falsas, incompletas ou incorretas no preenchimento do formulário de inscrição ou envio de documentação digitalizada implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos.
- 4.4 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão/digitalização de documentos;
- 4.5 A inscrição será efetivada com o envio (exclusivamente pelo e-mail: tutor.esp@ifce.edu.br) dos documentos mencionados no item 4.1 deste edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);
- 4.6 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluir deste Processo de Cadastramento, a qualquer tempo, o interessado que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á em 2 (duas) etapas e caráter Eliminatório e Classificatório

5.1 Da Análise de Currículos (1ª etapa) – Eliminatória e Classificatória

5.1.1 A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da Diretoria de EaD do IFCE, bem como da Coordenação do Curso, no período de **05/12 a 09/12/2016**, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação Máxima
Formação	Especialização	1,0	
	Mestrado	1,5	5,0
Acadêmica	Doutorado	2,5	
Dogânaia	Docência no Ensino Presencial	0,5 p/ano Até 05anos	2,5
Docência	Docência no Ensino a distancia	0,5 p/ano Até 05anos	2,5
		Total:	10

^{*} Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

- 5.1.2 Será levada em consideração para esta seleção, a análise dos requisitos e critérios apresentados no item 2 deste edital. Ressaltando que pontuação final (item 10) do candidato com experiência em cursos de Pós-graduação em EAD para áreas de Recursos Hídricos, Saneamento ou Meio Ambiente em pelo menos de 20h de tutoria, deverá ser acrescida em 25%.
- 5.1.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;
- c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;
- d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

5.2. Do curso de formação (2ª etapa) – Eliminatória e Classificatória

- 5.2.1 O curso de Formação de Tutores a distância está programado para 3 (três) semanas, com 30 h/a a distância e 10 h/a presenciais, esta última distribuída em 2 (dois) encontros a erem definidos e apresentados para os cursistas no início da formação.
- 5.2.2 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutor a distância que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de

Educação, Ciência Tecnologia do Ceará – IFCE (Campus Fortaleza no período definido no Cronograma de Seleção deste edital;

- 5.2.3 A parte presencial do curso de Formação de Professor Formador será realizada em Fortaleza/Ceará, os candidatos deverão se responsabilizar financeiramente pelo seu deslocamento e hospedagem nesse período.
- 5.2.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) passarão a fazer parte do cadastro de reserva de professores-formadores do Curso de Especialização em Formação Pedagógica e poderão ser engajados, por ordem de classificação, no projeto conforme demanda das disciplinas ofertadas, o que se dará mediante as necessidades de pessoal em sua área de atuação específica, de acordo com as vagas disponíveis para a disciplina em que se inscreveram.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos e critérios de seleção.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 O candidato classificado, durante o período em que estiver atuando nesta formação, exercerá a função de professor formador da disciplina;
- 7.2 O valor da remuneração por hora aula ministrada tendo como valor de referência R\$ 50,00 por hora aula de tutoria.

8. CRONOGRAMA

21/11/2016	Período de impugnação.			
23/11 a 02/12/2016	Período para inscrição dos candidatos.			
05/12 a 09/12/2016	^a etapa: Análise dos currículos e documentação.			
13/12/2016	Divulgação da relação dos candidatos selecionados na análise curricular.			
14/12/2016	Período para interposição de recurso			
16/12/2016	Divulgação do Resultado pós-recurso			
07/01/2017 a 28/01/2017	2ª Etapa: Período para capacitação			
03/02/2017	Divulgação do resultado da capacitação			
06/02/2017	Período para interposição de recurso			
08/02/2017	Divulgação do resultado pós-recurso			
A partir de 09 de fevereiro/2017	Divulgação do resultado final da seleção (via internet) http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce).			

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final estará disponível a partir do dia de **09 de fevereiro de 2017** no link: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, com a nota final do curso da formação que será multiplicada por dois. O Valor final deverá ser multiplicado pelo fator K, conforme a fórmula abaixo:

NAC – Nota da Análise de Currículo NF - Nota da Formação

- K valor igua a:
 - 1,25 para Candidatos com experiência em cursos de Pós graduação em Ead para áreas de Recursos Hídricos, Saneamento ou Meio Ambiente
 - 1,00 para demais candidatos
- 10.2 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

Obs: Todos os avisos e convocações referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (http://www.ifce.edu.br/educacao-adistancia/apresentacao.html#editais);

11. DA IMPUGNAÇÃO:

- 11.1 É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período definido no cronograma de seleção deste edital:
- 11.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail: tutor.esp.ana@gmail.com;
- 11.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;
- 11.4 Os pedidos de impugnação fundamentados, serão julgados pela Comissão de seleção;
- 11.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/paraendereço eletrônico quem-quer-trabalhar-no-ifce, na data provável 22 de novembro de 2016;
- 11.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo

12. DO RECURSO

- 12.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo) e da segunda fase (Curso de Formação de Tutores a distância) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase:
- 12.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso com assunto intitulado "Recurso do Edital Nº 19", para o seguinte endereço de e-mail: tutor.esp.ana@gmail.com exclusivo para este fim. O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

nail: recurso Edital N°
0:
qual está concorrendo:
er reconsiderada:

- 12.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;
- 12.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Caso qualquer recurso seja julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;
- 12.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá ocorrer exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 12.2;
- 12.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 13.1 A convocação para o exercício da tutoria será feita considerando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos em cada área de atuação a partir da demanda apresentada durante a execução do projeto.
- 13.2 Documentação necessária no ato da convocação:
- 13.2.1 Cópia do documento de identidade;
- 13.2.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 13.2.3 Cópia do comprovante de endereço;
- 13.2.4 Declaração constante no ANEXO II do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.
- 13.2.5 No caso dos(as) servidore(a)s do IFCE, declaração constante no ANEXO III;
- 13.2.6 No caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;
- 13.2.7 No caso dos docentes do IFCE, comprovante extraído do sistema acadêmico do IFCE apresentando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da remuneração;
- 13.3 Os documentos relacionados no item 13.2 e seus anexos, serão exigidos, em originais ou cópias autenticadas, no ato da convocação para exercício da atividade, devendo ser entregues diretamente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Fortaleza. A/C Sala A/C Coordenação Especialização ANA, na Av. Treze de Maio, 2081 Benfica, CEP: 60040-215 Fortaleza CE, Assunto: Seleção de Tutores a distância Edital 19/ 2016 das 9h às 12h e das 14h30min às 17h ou através de SEDEX, para o endereço acima especificado.
- 13.4 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário identificação e entrega da documentação (ANEXO IV) colado no mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelopem e sem o formulário de identificação/entrega devidamente colado na parte externa do mesmo;**
 - 13.5 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de 5 dias úteis após convocação, a ser publicada no site http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-trabalhar-no-ifce
- 13.6 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e seleção;
- 13.7 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1 Este edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de tutores a distância, cabendo à coordenação do curso convocar os selecionados de acordo com a demanda existente.
- 14.2 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 14.3 Caso o candidato selecionado para tutor a distância venha a atuar no programa, o mesmo poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.
- 14.4 A vigência do processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;
- 14.5 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições de tutor a distância, conforme orientações descritas no item 3 deste edital;
- 14.6 A documentação entregue pelo candidato não-selecionado, quando da seleção, deverá ser retirada no setor de Capacitação da DEaD em até 60 dias após a divulgação do resultado. Após esse prazo, a documentação será incinerada.
- 14.7 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2016.

Virgílio Augusto Sales Araripe





Anexo I

Formulário para entrega de documentação

Nome do candio	dato:			
<i>E-mail</i> :			Telefone: ()
Função: Tutor a	n distância			
Opções de prio	ridade de interesse por	disciplina	a ser acompanh	ada:
1ª opcão/discipl	- lina:	_	_	
2" opçao/discipi	lina:			
3ª opção/discipl	lina:			
	Tabela de pontuação Comprovad definições do item x e x d	<u>a</u> deverão		s pelo candidato
Item	Titulação	Pontos	Pontuação	Validação da
		1.0	comprovada	Comissão*
Formação	Especialização	1,0		
	Mestrado	1,5		
Acadêmica	Doutorado	2,5		
	Docência no Ensino	0,5		
	Presencial	p/ano		
		Até		
Docência	Docência no Ensino	05anos		
	a distancia	0,5		
	a distancia	p/ano Até		
		05anos		
		Total:		
*Validação realiz	zada pela Comissão de Se	eleção.		
Relação da doc efetivação da ins	umentação comprobatóri crição:	a digitaliza	da e encaminha	da via email para
Item		Document	os	





Anexo II

DECLARAÇÃO

Ilmo(a).	Sr(a).	Coordenador(a	ı) do	Curso	o de	Especia	lizaçã	io, DE
, ,	, ,	EM ELABOR				-	•	ŕ
PARA A GI	ESTÃO N	MUNICIPAL :	DE RECU	JRSOS	HÍDRI	COS, na	mod	lalidade
semipresencia						,		
•								
), identidade						_, CPF
n		,	residente	e	e	domicil	iado	a
rua								
de						Estado		
distância; - Tenho dispo	oonibilidad	le de 20 hora e para particip ndas são verídi	ar do Curs			_		
No aguardo d Atenciosame	j	ío e manifestaç	ção de Voss	sa Senh	oria.			
			(N	lome do	Candid	lato)		

Assinatura

12





Anexo III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente de	e que, em função das ati	ividades desenvolvidas, o (a) servidor
(a)		, Matrícula SIAPE
n°	, poderá desempei	nhar, no Curso de Especialização DE
ESPECIALIZAÇÃO, I	EM ELABORAÇÃO E (GERENCIAMENTO DE PROJETOS
PARA A GESTÃO N	MUNICIPAL DE RECU	URSOS HÍDRICOS, na modalidade
semipresencial, a funç	ăo de tutor a distância,	sem prejuízo ao desenvolvimento do
seu trabalho.	,	
Declaro também estar	ciente de que os encontre	os presenciais ocorrerão em dias úteis
com periodicidade de o	luas vezes ao mês, durai	nte 01 (um) ano de curso, a depender
-	sciplina a ser ministrada.	•
g	t	
	, de	de
(local e data)		
	Chefia Imedi	iata
	Assinatura e Ca	arimbo





ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DOCUMENTAÇÃO CONVOCAÇAO EDITAL XXXXXX

NOME COMPLETO GRUPO DA DISCIPLINA

Listar (documentação	entregue em	envelope	lacrado	conforme	definição	no it	tem	12.2 d	lo
edital	:									

Item	Documentos
1	
2	